



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Desenvolvimento Social de São Miguel Arcanjo
"CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL ARCANJO"
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

JESSICA NAYARA FIDELIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

<i>Solicitação pagamentos</i>	
De:	CASA DA CRIANÇA
Para:	Setor de Compras
Referente:	Solicitamos o pagamento dos medicamentos abaixo descritos, conforme DFD n. 004/2025 de 30/05/2025. Itens pegos na Drogeria Med Farma, endereço Rua Manoel Fogaça, n. 620 – centro – São Miguel Arcanjo, CNPJ n. 35.976.089/0001-00, inscrição estadual n. 650105390118, em caráter emergencial, devido os mesmos não terem na farmácia municipal e dois não ter efetuado o processo do alto custo, medicamentos sobre prescrição médica para as crianças e adolescentes acolhidos na Casa da criança e do adolescente de São Miguel Arcanjo.
OBS	A contratação será realizada por dispensa de licitação, devido ao valor do objeto, conforme art.75, II da lei federal n. 14.133/2021, que orienta a modalidade, estando, inclusive dentro do limite previsto no art. 95 da mesma Lei, respaldando a contratação por pronto pagamento.
Recurso	Recurso Federal – ficha 380
Data: 30/05/2025	Ofício n. 078/2025

N.	QDE	DESCRIPTIVO
01	02	Olazapina 5 mg c/ 30 comp – (A.L.S.P/ Marcelo Eduardo)
02	02	Olazapina 10 mg c/ 30 comp (A.L.S.P/ Marcelo Eduardo)
03	05	Clobazan 10 mg / Frisium 10 mg cp 20(Marcelo Eduardo)
04	01	Escitalopram 20 mg gotas (Nicolas Ricardo)
05	01	Mupirocina 10 mgg creme derma. 20 g (Carla Vitória)
06	01	Ibupril 400 mg (Carla Vitória)
07	01	Soro fisiológico 01 litro (Taylla/Heloá)
08	07 cx	Lamotrigina 25 mg 30 cp
09	01	Inalador Nebulizador GTE compct
Autorizado:		 Telma M. Torrel Alves Ribeiro Diretora da Casa da Criança e do Adolescente de São Miguel Arcanjo



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Desenvolvimento Social de São Miguel Arcanjo
"CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL ARCANJO"
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: Nº 0004/2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESPONSÁVEL: Jéssica Nayara Fidelis

DATA DE ELABORAÇÃO: 30 de abril de 2025

1. OBJETO: Aquisição medicamentos e outros na Drogeria Med Farma "Med Farma drogaria e perfumaria SMA Ltda. Medicamentos comprados para as crianças e adolescentes da casa da criança e do adolescente de São Miguel Arcanjo.

1.1 Quantitativo necessário:

Quantidades	Produtos
02 cx	Olazapina 5 mg c/ 30 comp – (A.L.S.P/ Marcelo Eduardo)
02 cx	Olazapina 10 mg c/ 30 comp (A.L.S.P/ Marcelo Eduardo)
04 cx	Clobazan 10 mg / Frisium 10 mg cp 20(Marcelo Eduardo)
01 cx	Escitalopram 20 mg gotas (Nicolas Ricardo)
01 cx	Mupirocina 10 mgg creme derma. 20 g (Carla Vitória)
01 cx	Ibupril 400 mg (Carla Vitória)
01 cx	Soro fisiológico 01 litro (Taylla/Heloá)
07 cx	Lamotrigina 25 mg 30 cp
01 unid	Inalador Nebulizador GTE compct

Prazo de entrega: IMEDIATA

Requisitos técnicos e de qualidade:

A compra dos medicamentos, atendeu os requisitos mínimos de qualidade, segurança, bem como as demandas prescritas pelo profissional de saúde e pela necessidade dos acolhidos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, é responsável pela casa da criança e do adolescente de São Miguel Arcanjo (SAICA), pois somos uma instituição de acolhimento de proteção integral, que visa atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, com o objetivo de atender crianças/adolescentes com qualidade, cuidados, garantir aquisições de itens necessários e primordiais para oportunizar um acolhimento, digno aos nossos acolhidos, onde são esses garantidos pelo ECA, pela constituição Federal, Lei de criação do SAICA. Informamos que até o presente momento encontra-se 15 crianças e adolescentes, na faixa etária de 08 meses a 17 anos e 06 meses. E temos 05 adolescentes que fazem uso de medicamentos controlados.
- Finalidade: Tem como finalidade a aquisição dos medicamentos, devido os mesmos não terem na farmácia municipal, por alguns casos serem prescritos fora do horário de funcionamento da farmácia e ser

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Setor: Casa da Criança e do Adolescente de São Miguel Arcanjo

Rua: João Cereser, 405 – Cohab 4 – São Miguel Arcanjo/SP
CEP: 18.230-000 - Telefone: (15)3279-1085. Email: casadacrianca@saomiguelarcanjo.sp.gov.br

004



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria de Desenvolvimento Social de São Miguel Arcanjo

"CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL ARCANJO"

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

finais de semana, bem como ter caráter emergencial uma vez que os acolhidos não podem ficar sem as medicações prescritas. A casa tem como objetivo garantir aos nossos acolhidos um atendimento de qualidade, cuidados gerais, preconizar os cuidados com a saúde e bem-estar dos acolhidos. Uma vez que os mesmos são crianças/adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e violação de direitos e a instituição serviço de acolhimento tem como objetivo primordial atende los com qualidade, cuidados, bem como garantir todos os direitos, preconizados pelo ECA, Constituição Federal, Lei de criação da casa da criança e do adolescente e regimento interno da mesma, conforme preconiza a Constituição Federal Art. 227 e Art. 4.º do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, compreendido no direito à saúde, todos os cuidados de higiene pessoal, bem-estar e de autoestima.

VISÃO DE ORÇAMENTO:

	Produtos	Valor
Quantidade		
S		
02 cx	Olazapina 5 mg c/ 30 comp – (A.L.S.P/ Marcelo Eduardo)	R\$112,00
002 cx	Olazapina 10 mg c/ 30 comp (A.L.S.P/ Marcelo Eduardo)	R\$ 100,00
04 cx	Clobazan 10 mg / Frisium 10 mg c 20 cp (Marcelo Eduardo)	R\$ 120,35
01 frasco	Escitalopram 20 mg gotas (Nicolas Ricardo)	R\$ 22,00
01 cx	Mupirocina 10 mgg creme derma. 20 g (Carla Vitória)	R\$ 45,66
01 cx	Ibupril 400 mg (Carla Vitória)	R\$20,60
01 cx	Soro fisiológico 01 litro (Taylla/Heloá)	R\$ 11,00
07 cx	Lamotrigina 25 mg 30 cp	R\$ 157,50
01	Inalador Nebulizador GTE compct	R\$ 152,90
	Total	R\$ 742,01

Valor estimado da aquisição das medicações e outros é de R\$ 742,01 (setecentos e quarenta e dois reais e um centavos).

A ficha a ser utilizada será a - PSEAC Recurso Federal n. 380 consumo (valor R\$ 742,01)

2. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: As crianças/adolescentes necessitam quando necessário de medicamentos para sanar os problemas de saúde, os mesmos não ter na farmácia municipal e nesse processo dois deles (Olanzapina de 10 mg – 30 cp, Olanzapina de 05 mg – 30 cp) são do alto custo e ainda não foram finalizados o processo de autorização dos mesmos, pois isso poderá demorar em torno de 30 a 60 dias para a efetivação dos mesmos. A entidade Casa da Criança e do adolescente de São Miguel Arcanjo, não pode estocar medicação e as compras dos medicamentos são fornecidas conforme orientação médica. Solicitamos o pagamento na drogaria Med Farma pelo motivo da mesma estar sempre pronta a nos fornecer os medicamentos em caráter de emergência . Segue em anexo orçamento, as descrições e receitas dos medicamentos.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Setor: Casa da Criança e do Adolescente de São Miguel Arcanjo

Rua: João Cereser, 405 – Cohab 4 – São Miguel Arcanjo/SP

CEP: 18.230-000 - Telefone: (15)3279-1085. Email: casadacrianca@saomiguelarcanjo.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria de Desenvolvimento Social de São Miguel Arcanjo

"CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL ARCANJO"

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

3. MODALIDADE LICITATÓRIA: A contratação será realizada por dispensa de licitação, devido ao valor do objeto, conforme art.75, II da lei federal n. 14.133/2021, que orienta a modalidade, estando, inclusive dentro do limite previsto no art. 95 da mesma Lei, respaldando a contratação por pronto pagamento.

4. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

JESSICA NAYARA FIDELIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Setor: Casa da Criança e do Adolescente de São Miguel Arcanjo

Rua: João Cereser, 405 – Cohab 4 – São Miguel Arcanjo/SP
CEP: 18.230-000 - Telefone: (15)3279-1085. Email: casadacrianca@saomiguelarcanjo.sp.gov.br

004